



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 833/93

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 822/93 DE 21 DE MAIO DE 1993".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos servidores municipais em 30% (trinta por cento).

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO		VALOR
1	Cr\$	4.264.774,88
2	Cr\$	4.728.113,73
3	Cr\$	5.052.426,43
4	Cr\$	5.286.517,48
5	Cr\$	5.290.121,12
6	Cr\$	5.662.017,43
7	Cr\$	6.041.257,09
8	Cr\$	6.799.605,22
9	Cr\$	6.799.608,34
10	Cr\$	8.309.543,97
11	Cr\$	9.823.449,35
12	Cr\$	11.150.801,78
13	Cr\$	12.085.302,06
14	Cr\$	20.393.365,53

II - Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada:

FG-1	Cr\$	1.169.528,67
FG-2	Cr\$	1.904.021,61
FG-3	Cr\$	3.137.062,50
FG-4	Cr\$	3.951.377,05
FG-5	Cr\$	4.834.214,10
FG-6	Cr\$	7.600.246,88

[Handwritten signature]
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 833/93

fl. 02

CC-1	Cr\$	6.042.447,16
CC-2	Cr\$	10.176.905,12
CC-3	Cr\$	10.837.125,00
CC-4	Cr\$	11.407.500,00
CC-5	Cr\$	20.392.980,47
CC-6	Cr\$	22.658.866,44

Art. 2º - Fica reajustado o Padrão Referen
cial do Magistério Municipal em 30% (trinta por cento).....
Cr\$ 5.201.316,07.

Art. 3º - A Presente Lei é extensiva aos
Servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos
pela CLT.

Art. 4º - As demais disposições estabeleci
das em Leis anteriores permanecem inalteradas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS
SANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 24/06/93

Através de 17.967

Dirlei M. Zortéa
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração